



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO N.º 79, DE 27 DE MARÇO DE 2025
Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal Nº 2.576, de 10 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar no valor de R\$ 965.200,00 (Novecentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais) de acordo com o inciso III § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
01 PODER EXECUTIVO			
01.02 GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO			
01.02.04.122.301.2.0 05	3.1.90.94.00.00.0 0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 2.400,00
01 PODER EXECUTIVO			
01.12 GERENCIA DE ESPORTES E LAZER			
01.12.27.811.519.2.0 24	3.1.90.94.00.00.0 0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 600,00
01 PODER EXECUTIVO			
01.14 GERENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS			
01.14.04.122.401.2.0 72	3.1.90.94.00.00.0 0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 75.200,00
10 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.01.10.122.511.2.0 01	3.3.90.93.00.00.0 0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

10.01.10.302.504.2.0 35	3.1.90.94.00.00.0 0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 120.000,00
10.01.10.302.504.2.0 35	3.3.90.14.00.00.0 0	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 8.000,00
10.01.10.302.504.2.0 35	4.4.90.52.00.00.0 0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 650.000,00
10.01.10.305.504.2.0 32	3.1.90.94.00.00.0 0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 85.000,00
11 FMAS - FDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL			
11.01 FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS			
11.01.08.122.505.2.1 22	3.1.90.94.00.00.0 0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 14.000,00
TOTAL		SUPLEMENTAÇÕES:	
R\$ 965.200,00			

Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º, da Lei Municipal Nº 2.576, de 10 de dezembro de 2024.

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
01 PODER EXECUTIVO			
01.14 GERENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS			
01.14.15.451.401.2.07 3	3.3.90.30.00.00.0 0	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
01.14.15.452.401.2.01 0	3.3.90.30.00.00.0 0	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 28.200,00
10 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.01.10.301.504.2.01 8	3.1.90.94.00.00.0 0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 10.000,00
10.01.10.301.504.2.03 0	3.3.90.30.00.00.0 0	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 120.000,00
10.01.10.301.504.2.03	3.3.90.32.00.00.0	MATERIAL, BEM	R\$ 85.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

0	0	OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
10.01.10.302.504.2.03 5	3.3.90.30.00.00.0 0	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 650.000,00
10.01.10.302.504.2.12 1	3.3.90.39.00.00.0 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.000,00
11 FMAS - FDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL			
11.01 FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS			
11.01.08.122.505.2.10 3	3.1.90.11.00.00.0 0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 14.000,00
TOTAL R\$ 965.200,00			REDUÇÕES:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 27 de março de 2025.

Navirai - MS, 27 de março de 2025.

RODRIGO MASSUO SACUNO

Prefeito Municipal de Navirai